

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0124876-07.2014.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Luiza Barcelos Calçados S/a e Outros EXECUTADO: Colezzione Comercial Ltda

OBJETO:OBJETO:

- a. 01 (uma) Carteira SAAD. Ref. 092-CA103. Avaliada em R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais);
- b. 01 (uma) Carteira SAAD. Ref. 112-CALA01. Avaliada em R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais);
- c. 313 (trezentos e treze) pares de sandálias, sapatos e botas com tamanhos, marcas e modelos diversos. Avaliados em R\$ 105.618,90 (cento e cinco mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos);
- d. 01 (uma) Bolsa SAAD Ref. 111SAAD26. Avaliada em R\$ 1.151,00 (um mil cento e cinquenta e um reais);
- e. 01 (uma) Bolsa Victor Hugo Ref. 325380. Avaliada em R\$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Os bens serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo percentual de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação.

OBS: Os bens acima estão depositados à Rua Presidente Arthur Bernardes, 779-B, Alecrim - Natal-RN

DIA E LOCAL: 04 de julho de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 04 de julho de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.813/2017 -TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Colezzione Comercial Ltda do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 07 de junho de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito